



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 22/2023

DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

APROVADO	
EM <u>01</u> DISCUSSÃO E <u>01</u> VOTAÇÃO	
POR <u>03</u> A FAVOR E <u>00</u> CONTRA NO	
DIA <u>28</u> / <u>11</u> / <u>2023</u>	
<u>AGD</u> Presidente da Câmara	

APROVADO	
EM <u>01</u> DISCUSSÃO E <u>02</u> VOTAÇÃO	
POR <u>07</u> A FAVOR E <u>00</u> CONTRA NO	
DIA <u>26</u> / <u>11</u> / <u>2023</u>	
<u>AGD</u> Presidente da Câmara	

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Maurilândia do Tocantins - TO para o exercício financeiro de 2024.”

O Prefeito Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Publicado em 22 / 11 / 2023 **CAPÍTULO I**
Local Praça da Liberdade **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
André Marcelo Ribeiro de Souza
Assessoria Legislativa
Responsável Pela Publicação 22/11/2023

Art. 1º. São estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Maurilândia do Tocantins para o exercício financeiro de 2024, na conformidade do disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 104 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV – as diretrizes para a execução da lei orçamentária anual;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições relativas aos precatórios judiciais;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

sociais; as disposições relativas aos precatórios judiciais; e as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município.

Além do estabelecimento e definição dos itens acima, o Projeto de Lei da **LDO** apresenta demonstrativo das receitas e os **ANEXOS DE METAS FISCAIS**.

A **LDO 2024** tem por finalidade precípua, sintonizar a Lei Orçamentária Anual - **LOA 2024** com os Programas e Ações da Administração Pública municipal estabelecidos no Plano Plurianual – **PPA e suas alterações**, apresentado a esse Poder Legislativo ainda no corrente exercício.

Assim sendo, a execução dos Programas e Ações correspondentes aos primeiros três anos do Plano Plurianual - **PPA 2022/2025** ficará a cargo de nossa Administração, tendo a confiança e a certeza da realização de uma eficiente gestão pública, voltada aos interesses da população Maurilândia do Tocantins.

Por isso, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio dessa Casa de Leis no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei que visa instituir as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Agradeço a atenção dispensada, reiterando protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**RAFAEL
MARACAÍPE
DE ALMEIDA:**
98900951149
RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA

Assinado digitalmente por RAFAEL MARACAÍPE
DE ALMEIDA 98900951149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010011681,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC SERASA RFB
vs. OU=29091571000166, OU=PRESENCIAL,
CN=RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA:
98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-13 11:39:50
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 22/2023

Maurilândia do Tocantins - TO, em 12 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao estabelecido na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, encaminho para apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 - LDO**.

A Constituição de 1988 definiu um caminho para se elaborar o Orçamento que prevê um conjunto de três leis interligadas e vinculadas entre si e que compõem o chamado ciclo orçamentário: Plano Plurianual - **PPA**, Lei Orçamentária Anual - **LOA** e Lei de Diretrizes Orçamentárias - **LDO**.

O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias ora apresentado, define o que venha a ser a responsabilidade do Poder Público na gestão fiscal, elegendo o equilíbrio das contas públicas como a norma geral a ser cumprida, particularmente pela administração de receitas e despesas, demonstrando consequentemente, harmonia com o ordenamento jurídico em vigor, notadamente respeitando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conceitualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - **LDO** compreende as prioridades e metas da Administração Pública Municipal; a organização, a estrutura e as diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual, bem como as suas respectivas alterações; as disposições relativas à dívida pública municipal; as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

- II** - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
- III** - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- IV** - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- V** - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- VI** - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional agrupada em órgão orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
- VII** - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- VIII** - Subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
- IX** - Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
- X** - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- XI** - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos;
- XII** - Receitas Ordinárias, aquelas previstas para ingressar no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

IX - os anexos das metas fiscais;

X – as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. Os Programas e as Ações da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024 são os constantes na Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e suas alterações, os quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será composto de:

I – Mensagem;

II – texto da Lei;

III – consolidação dos quadros orçamentários;

IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida nesta Lei;

V – anexo do orçamento de investimentos das empresas.

Art. 4º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

§ 1º. A classificação de receitas e despesas atenderão às disposições da Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações editadas pelo Governo Federal, os demonstrativos e anexos à Lei Orçamentária conforme dispõe a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e suas revisões.

§ 3º. Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).

§ 4º. A reserva de contingência, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e suas alterações;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

§ 2º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas atualizações.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e demais entidades em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Lei nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 274 de 13 de maio de 2016.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. O Orçamento do Município para o exercício de 2024 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

Parágrafo único. Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2024 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

Art. 9º. Os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2024 expressam preços de setembro do corrente ano e poderão ser corrigidos conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, verificado a partir do supramencionado mês.

Art. 10º - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 alocará recursos do Tesouro Municipal para outros custeios, investimentos, inversões financeiras depois de deduzidos os recursos destinados:

- I – ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – ao pagamento da dívida pública;
- III – à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal;
- IV – ao pagamento de precatórios; conforme estabelecido na presente Lei;
- V – a reserva de contingência;
- VI – ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 029/2000.

Art. 11º - Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

- I – nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
- II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- III - auxílios a entidades privadas com fins lucrativos;
- IV - objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo.

Art. 12º. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

I – novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II – somente serão incluídos, na lei orçamentária, os investimentos para os quais tenham sido previstas, na lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, ações que assegurem sua manutenção;

III – os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 13º. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei.

Art. 14º. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 5% (cinco por cento), da Receita Corrente Líquida (art. 5º, III da LRF).

Art. 15º. O Chefe do Poder Executivo é autorizado na Lei Orçamentária de 2024 a:

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de **80%** do total da despesa atualizada do orçamento, na forma permitida no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- a) da reserva de contingência;
- b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964;
- c) da anulação de dotações orçamentárias;
- d) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- e) do produto de operações de crédito internas e externas;

II – Abri créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de capital para cobrir insuficiência de dotações de despesa corrente até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

III- Abri créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de corrente para cobrir insuficiência de dotações de despesa capital até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

IV - Abri créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de um órgão para outro até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

V – Abri créditos suplementares, permitindo a criação de elemento de despesas em projetos, atividades e operações especiais, até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

Art. 16º. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a nível de elemento de despesa, observados os mesmos grupo de despesa, categoria econômica, modalidade de aplicação, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pela Secretaria responsável pela gestão de planejamento e orçamento do Município.

Parágrafo único. As alterações, para os efeitos do *caput* deste artigo, compreendem exclusivamente, a transferências de saldos orçamentários.

Art. 17º. A destinação de recursos do Município a qualquer título, para atender necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 18º. A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:

I – na política de manutenção, promoção e vigilância de saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II – na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar o estabelecido no Art. 212 da Constituição Federal;

III – nas despesas inerentes à aplicação da Lei Federal nº 8.069/90, o disposto no Estatuto da Criança;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

IV – no Poder Legislativo, 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, arrecadadas pelo Município no exercício imediatamente anterior.

Art. 19º. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas somente serão concedidas desde que comprovadamente preencham os requisitos estabelecidos no art. 12, § 3º e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 20º. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101/00, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na lei orçamentária anual, no conjunto de “outras despesas correntes” e no de “investimentos e inversões financeiras”.

Parágrafo único. O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal, fica incluído na limitação prevista no *caput* deste artigo.

Art. 21º. Fica autorizado a contratação de hora-extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público ou urgência, nos termos do inciso V, parágrafo único, do art. 22 da lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22º. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23º. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24º. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101/00, a média mensal das despesas das folhas de pagamentos de 2023, projetada para o exercício de 2024, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 25º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive concurso público de provas ou de provas e títulos, somente será admitida se, cumulativamente:

- I – existirem cargos a preencher;
- II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

III – observados os limites estabelecidos nos Arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101/00.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 26º. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais da administração municipal correrão à conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Os precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, deverão ser remetidos à Secretaria Municipal da Fazenda para inclusão no Orçamento, através de relação especificando:

I – número do processo judicial;

II – número do precatório;

III – data da expedição do precatório;

IV - data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento respectivo;

V – nome do beneficiário;

VI – valor do precatório a ser pago.

§ 2º - Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27º. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

Art. 28º. Na estimativa das receitas constantes do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

§ 1º. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Contribuições, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

§ 2º. As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

- I – combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
- II – combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
- III – incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
- IV – adequar as bases de cálculo do tributo à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal;
- V – simplificar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes;
- VI – adequar a legislação municipal à legislação complementar federal.

CAPÍTULO X
DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS

Art. 29º. Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos demonstrativos de Portaria específica da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 30º. Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo anterior constitui-se dos seguintes:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

- I – Metas Anuais;
- II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos 03 (Três) Exercícios Anteriores;
- IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º. O Poder Executivo disponibilizará a qualquer do cidadão, as programações contidas no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e suas alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

Art. 32º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024 ou aos projetos que o modifiquem, observarão os princípios constantes do § 3º do art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Art. 33º. No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2024, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

02

APROVADO			
EM	DISCUSSÃO E	VOTAÇÃO	
POR	A FAVOR E	CONTRA NO	
DIA			
Presidente da Câmara			

Protocolado Sob nº 095
Em 18/09/2023
Às 09 : 03 horas

Daniela Alves Ribeiro
Secretária Geral
Portaria Nº 004/2023

LDO – 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

APROVADO			
EM	DISCUSSÃO E	VOTAÇÃO	
POR	A FAVOR E	CONTRA NO	
DIA			
Presidente da Câmara			

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024



Projeto nº 022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0000 ENCARGOS ESPECIAIS		Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.28.846.1.062 - CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS		PORCENTAGEM	46,22	80.000,00
04.28.846.1.074 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		PORCENTAGEM	31,14	460.000,00
04.28.846.2.127 - ENCARGOS COM PASEP		PORCENTAGEM	29,25	240.000,00
04.28.846.2.128 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		PORCENTAGEM	21,25	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE				845.000,00

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0021 APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL		Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão pública municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao município e as estruturas e gestão de governo.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.04.122.1.042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	PORCENTAGEM	24,37	80.000,00
01.04.122.2.091 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO	PORCENTAGEM	26,77	618.000,00
02.04.122.1.024 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES P/ SEC.	PORCENTAGEM	27,75	40.000,00
02.04.122.2.005 - MANUT DA SECRETARIA MUN DE	PORCENTAGEM	29,72	1.540.000,00
02.04.122.2.007 - APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	PORCENTAGEM	29,72	21.000,00
02.04.122.2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA	PORCENTAGEM	27,00	35.000,00
02.04.122.2.137 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS SETORES	PORCENTAGEM	29,29	450.000,00
03.04.122.2.054 - MAN DA SEC MUN DE M AMBIENT E	PORCENTAGEM	29,44	320.000,00
03.17.512.2.055 - MANUTENÇÃO DOS SER DE SANEAMENTO	PORCENTAGEM	24,37	17.500,00
03.18.122.1.061 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	PORCENTAGEM	24,37	30.000,00
03.18.541.2.059 - MANUT DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	PORCENTAGEM	24,37	18.000,00
06.20.122.2.067 - MANUT DA SEC MUN DE AGRIC PEC E	PORCENTAGEM	31,64	538.000,00
06.20.605.1.045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	PORCENTAGEM	24,37	10.000,00
06.20.605.2.096 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA	PORCENTAGEM	30,36	460.000,00
07.15.122.2.052 - MAN DA SEC MUN DE INFRA-EST, HAB E	PORCENTAGEM	31,31	643.000,00
07.15.451.1.067 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	PORCENTAGEM	24,37	50.000,00
07.15.451.2.097 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA	PORCENTAGEM	29,29	822.000,00
08.27.122.1.071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	PORCENTAGEM	24,37	10.000,00
08.27.122.2.098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	PORCENTAGEM	30,15	198.500,00
TOTAL DA UNIDADE			5.901.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0022 GESTÃO FINANCEIRA		Programar, elaborar e executar a política financeira e tributária, bem como gestão e gerenciamento de recebimentos por repasse e transferências constitucionais, controle de recursos vinculados, controlar os limites de gastos e garantir o controle e equilíbrio nas receitas e despesas públicas.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.04.123.1.023 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES P/ SEC.		PORCENTAGEM	24,37	15.000,00
04.04.123.2.010 - MANUT DA SEC MUN DE PLANEJ E FINANÇAS		PORCENTAGEM	24,98	369.000,00
TOTAL DA UNIDADE				384.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0023 CONTROLADORIA LEGAL		Aprimorar a atuação governamental com a adoção de processos mais eficientes e eficazes, aprimorar o sistema de controle interno, consolidar a gestão de processos, desenvolver competência técnicas e administrativas, integrar informações nas ações de gestão e controle e desenvolver suporte administrat		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
05.04.125.1.044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		PORCENTAGEM	24,37	5.000,00
05.04.125.2.018 - MANUT DA SEC MUN DE CONTROLE INTERNO		PORCENTAGEM	25,32	160.500,00
TOTAL DA UNIDADE				165.500,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0036 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial, por abandono, negligência, maus tratos físicos e psicológicos e violência sexual, no intuito de prevenir seus direitos constitucionais.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIR/ S
02.08.243.1.060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL		PORCENTAGEM	24,37	35.000,00
02.08.243.2.021 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		PORCENTAGEM	24,37	186.000,00
TOTAL DA UNIDADE				221.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0037 GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		Desenvolver políticas públicas visando à proteção ambiental e controle de uso dos recursos naturais de forma racional e sustentável por meio da Educação Ambiental, conscientização da população para a importância da preservação dos recursos naturais e melhoria na qualidade de vida.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.18.541.1.041 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ A BRIGADA DE		PORCENTAGEM	24,37	5.000,00
03.18.541.2.058 - MANUTENÇÃO DE GESTAO SERVICO		PORCENTAGEM	27,48	197.000,00
03.18.541.2.062 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DAS VIAS		PORCENTAGEM	24,37	10.500,00
03.18.541.2.126 - PROMOÇÃO A PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO		PORCENTAGEM	53,10	68.500,00
03.18.542.2.073 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM POVOS		PORCENTAGEM	22,28	26.000,00
TOTAL DA UNIDADE				307.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0038 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICAS		Garantir a execução, implantação, revitalização e manutenção de edificações, espaços públicos, infraestrutura urbana e rural	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.18.541.2.095 - MANUTENÇÃO, COLETA E PROCESSAMENTO	PORCENTAGEM	14,33	54.000,00
06.20.606.1.063 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E	PORCENTAGEM	40,32	1.520.000,00
06.20.606.2.130 - MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS	PORCENTAGEM	24,37	150.000,00
07.15.451.1.065 - CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, ESPAÇOS	PORCENTAGEM	29,29	2.200.000,00
07.15.451.1.066 - IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE	PORCENTAGEM	24,37	50.000,00
07.15.452.2.133 - MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS	PORCENTAGEM	27,91	250.000,00
07.17.451.1.069 - IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PORCENTAGEM	24,37	135.000,00
TOTAL DA UNIDADE			4.359.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0039 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Promover o desenvolvimento e o fortalecimento do homem do campo de forma sustentável. Estimular a cadeia produtiva agropecuária afim de conquistar novos mercados consumidores. Fortalecer e ampliar as condições de produção e comercialização com vista a agregação de valores. Proporcionar assistência t		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
06.20.606.2.064 - INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		PORCENTAGEM	24,37	21.000,00
06.20.606.2.131 - FOMENTO A PROMOÇÃO AGROPECUÁRIO		PORCENTAGEM	24,37	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE				41.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0040 FESTIVIDADES CÍVICAS E COMEMORATIVAS		Editais de apoio à produção cultural; patrocínio de atividades culturais e artísticas; apoio às manifestações folclóricas populares e de identidade cultural; apoio ao lazer e realização de eventos tradicionais e datas comemorativas.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
06.20.606.2.132 - REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS		PORCENTAGEM	24,37	95.000,00
08.13.392.2.136 - EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E DATAS		PORCENTAGEM	58,56	585.000,00
TOTAL DA UNIDADE				680.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0041 FROTA MUNICIPAL		Ampliar e manter a capacidade operacional com manutenção, controle e aquisição da frota municipal para os serviços urbanos e rurais.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
06.20.606.1.064 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA,		PORCENTAGEM	18,29	220.000,00
07.15.452.1.070 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA,		PORCENTAGEM	16,38	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE				320.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0042 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE		Realização de serviços referentes implantação e expansão da rede de energia e iluminação pública urbana e rural, bem como a manutenção da iluminação pública municipal.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
07.15.752.2.051 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		PORCENTAGEM	63,56	1.001.500,00
TOTAL DA UNIDADE				1.001.500,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0043 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL		Promover acesso a moradia digna a população de baixa renda.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
07.16.482.1.068 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA EM UNIDADE		PORCENTAGEM	21,72	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE				100.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.... 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0044 FORTALECIMENTO DA CULTURA		Fomentar eventos, ações e atividades culturais, valorizar o artista, fortalecimento da cultura e do patrimônio cultural.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
08.13.392.2.047 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS		PORCENTAGEM	41,89
TOTAL DA UNIDADE			63.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0045 PROMOÇÃO AO TURISMO		Implementar todas as formas turismo local, com eventos, temporada de verão, carnaval, turismo ecológico e demais promoção as atividades de lazer.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.27.695.2.068 - INCENTIVO AO TURISMO LOCAL		PORCENTAGEM	83,94	146.000,00
TOTAL DA UNIDADE				146.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0046 ESPORTE E LAZER		Propiciar espaços de práticas esportivas e de lazer que atendam a crescente necessidade e demanda da população, acreditando na inclusão social e melhoria da qualidade de vida.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.27.812.1.072 - CONSTRUÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DE		PORCENTAGEM	19,59	200.000,00
08.27.813.1.073 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE		PORCENTAGEM	22,35	460.000,00
TOTAL DA UNIDADE				660.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0047 INCENTIVO AO DESPORTO		Democratizar o acesso à prática desportiva como instrumento inclusão social, formação da cidadania, além da garantia de uma vida saudável.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.27.812.2.134 - FORTALECIMENTO E APOIO AS MODALIDADES		PORCENTAGEM	26,03	65.000,00
08.27.812.2.135 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS		PORCENTAGEM	24,37	53.000,00
TOTAL DA UNIDADE				118.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
99.09.999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		PORCENTAGEM	24,37
TOTAL DA UNIDADE			30.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 04 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0021 APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL		Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.10.122.1.048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL		PORCENTAGEM	20,82	50.000,00
01.10.122.2.029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE		PORCENTAGEM	22,06	1.469.000,00
01.10.301.2.031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE		PORCENTAGEM	24,37	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE				1.525.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0024 ATENÇÃO PRIMÁRIA		Promover o fortalecimento das políticas públicas de saúde, qualificando o processo de gestão do SUS, por meio da humanização do cuidado, educação permanente e garantia da participação social na Rede de Saúde Municipal.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.10.301.2.032 - MANUTENÇÃO PARA TRATAMENTO TFD		PORCENTAGEM	30,05	80.000,00
01.10.301.2.099 - GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO		PORCENTAGEM	35,76	3.384.000,00
01.10.301.2.102 - GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTE		PORCENTAGEM	33,05	339.000,00
01.10.301.2.103 - GESTÃO DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS		PORCENTAGEM	22,20	50.000,00
01.10.301.2.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA		PORCENTAGEM	24,37	41.000,00
TOTAL DA UNIDADE				3.894.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0025 IMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE		Viabilizar a construção, a reforma, ampliação e conclusão de unidades e/ou próprios de saúde bem como aquisição de equipamentos, material permanente e unidade móvel.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.10.301.1.049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL		PORCENTAGEM	22,20	150.000,00
01.10.301.1.050 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA		PORCENTAGEM	17,60	400.000,00
01.10.301.1.051 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL		PORCENTAGEM	22,20	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE				700.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 04 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0026 FORTALECIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID		Garantir acesso da população a serviços de média e alta complexidade com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.10.302.2.100 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		PORCENTAGEM	8,78	23.000,00
TOTAL DA UNIDADE				23.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0027 FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Reduzir os riscos, doenças e agravos de relevância entomoepidemiológica, sanitária e ambiental, e o controle das infecções sexualmente transmissível à saúde da população por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e vigilância em Saúde.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.10.304.2.035 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA		PORCENTAGEM	27,39	84.000,00
01.10.305.2.087 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA		PORCENTAGEM	30,45	195.000,00
TOTAL DA UNIDADE				279.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 04 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0028 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		Gerir as ações da assistência farmacêutica municipal		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.10.303.2.036 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA		PORCENTAGEM	20,82	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE				100.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0029 ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA COVID 19		Garantir a população ações de prevenção, tratamento, vigilância com qualidade, equidade em tempo adequado no enfrentamento da pandemia do COVID 19.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
01.10.305.2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE		PORCENTAGEM	15,35
TOTAL DA UNIDADE			39.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE ASS. SOCIAL DE MAURILANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0021 APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL		Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao municípe e as estruturas e gestão de governo.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.08.122.2.106 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA		PORCENTAGEM	25,58	1.140.000,00
TOTAL DA UNIDADE				1.140.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE ASS. SOCIAL DE MAURILÂNDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0030 BENEFÍCIO EVENTUAL		Garantir aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com de situações adversas ou contingências sociais, que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. A oferta desses benefícios também pode ocorrer por meio de identificação de pessoas e famílias em situaçã	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
01.08.244.2.107 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		PORCENTAGEM	33,39
TOTAL DA UNIDADE			70.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE ASS. SOCIAL DE MAURILANDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0031 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Promover serviços, programas e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitam; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.08.244.1.052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	PORCENTAGEM	24,37	60.000,00
01.08.244.1.053 - ESTRUTURAÇÃO DE PRÓPRIOS DA	PORCENTAGEM	30,16	330.000,00
01.08.244.2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO	PORCENTAGEM	24,90	303.000,00
01.08.244.2.108 - APRIMORAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E	PORCENTAGEM	24,37	17.000,00
01.08.244.2.109 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO	PORCENTAGEM	25,62	20.000,00
01.08.244.2.110 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	PORCENTAGEM	24,98	20.000,00
01.08.244.2.111 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA PRIMEIRA	PORCENTAGEM	27,24	129.000,00
01.08.244.2.112 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	PORCENTAGEM	24,37	15.000,00
01.08.244.2.113 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	PORCENTAGEM	24,37	8.000,00
01.08.244.2.114 - EXECUCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	PORCENTAGEM	24,37	3.000,00
01.08.244.2.115 - APOIO AO FORTALECIMENTO DO CONSELHO	PORCENTAGEM	24,37	5.000,00
01.08.244.2.116 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE	PORCENTAGEM	24,37	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE			935.000,00

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA TO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0021 APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL		Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão pública municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
01.12.122.1.030 - ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE		PORCENTAGEM	24,37
01.12.122.2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE		PORCENTAGEM	24,97
TOTAL DA UNIDADE			733.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA TO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0032 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		Fornecer alimentação de qualidade aos alunos da rede de ensino, suprimindo as necessidades nutricionais, contribuindo para o melhor desenvolvimento físico e mental, o crescimento, a aprendizagem, além de melhorar o rendimento e formar bons hábitos alimentares para a manutenção da saúde do aluno.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
01.12.306.2.118 - MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		PORCENTAGEM	28,96
TOTAL DA UNIDADE			160.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA TO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0033 INFRAESTRUTURA ESCOLAR		Garantir a execução, ampliação, revitalização e manutenção de edificações de unidades na rede municipal de ensino.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
01.12.361.1.054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE		PORCENTAGEM	25,25
01.12.365.1.057 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE		PORCENTAGEM	21,08
TOTAL DA UNIDADE			655.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0034 EDUCAÇÃO BÁSICA		Manter, fortalecer e garantir o acesso à todos sem distinção de idade aos diversos níveis de ensino qualificando o estudante para os desafios da globalização e preparando-os para a sociedade do conhecimento, promovendo a educação como fator de competitividade, de ascensão e coesão social e cidadania		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.12.361.1.055 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL		PORCENTAGEM	24,37	150.000,00
01.12.361.2.119 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		PORCENTAGEM	20,22	128.000,00
01.12.361.2.121 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% -		PORCENTAGEM	28,38	3.985.000,00
01.12.361.2.122 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% -		PORCENTAGEM	26,80	895.500,00
01.12.361.2.125 - GESTÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q.S.E.		PORCENTAGEM	24,37	40.500,00
01.12.365.1.075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL		PORCENTAGEM	99,99	50.000,00
01.12.365.2.044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		PORCENTAGEM	24,37	36.500,00
01.12.365.2.123 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% -		PORCENTAGEM	35,79	1.071.000,00
01.12.365.2.124 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% -		PORCENTAGEM	21,96	129.000,00
TOTAL DA UNIDADE				6.485.500,00

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA TO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0035 TRANSPORTE ESCOLAR EFICAZ		Manter, revitalizar e ampliar o sistema de transporte escolar do município, para garantia da presença do aluno em sala de aula.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
01.12.361.1.056 - AMPLIAR A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		PORCENTAGEM	24,37
01.12.361.2.120 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		PORCENTAGEM	28,37
TOTAL DA UNIDADE			955.000,00

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 11 - CÂM. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0001 GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA		Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
01.01.031.1.021 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA		PORCENTAGEM	21,26
01.01.031.1.022 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA		PORCENTAGEM	24,37
01.01.031.2.001 - MANUT DAS ATIV ADM DA CÂMARA MUNICIPAL		PORCENTAGEM	28,73
TOTAL DA UNIDADE			1.140.000,00
TOTAL GERAL			1.300.000,00
			34.335.500,00

RAFAEL
MARACAIPE DE
ALMEIDA:
98900951149

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA

989.009.511-49

PREFEITO (A)

AUBERANY
DIAS
PEREIRA:6633

5710110

AUBERANY DIAS PEREIRA

663.357.101-10

CONTADOR (A)

Assinado de forma digital por
AUBERANY DIAS PEREIRA 6633710110
DN: cn=AUBERANY DIAS PEREIRA, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=AC Sertão RFB v2, ou=RFB e-CPF,
Al, ou=DIAS PEREIRA,
ou=6633710110, ou=perceira,
cn=AUBERANY DIAS PEREIRA 6633710110

2DO
2024



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º § 1º)										R\$					
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026						
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL			
Receita Total	34.335.500,00	33.254.721,55	12,00	129,00	36.052.275,00	33.900.444,30	12,00	129,00	37.854.888,75	34.558.705,35	12,00	135,00			
Receitas Primárias (I)	34.147.350,00	33.072.493,94	12,00	128,00	35.828.467,50	33.689.995,07	12,00	128,00	37.619.890,88	34.344.169,73	12,00	134,00			
Receitas Primárias Correntes	26.452.350,00	25.619.709,44	9,00	99,00	27.748.717,50	26.092.496,30	9,00	99,00	29.136.153,38	26.599.146,72	9,00	104,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.870,00	333.046,00	1,00	1,00	361.063,50	339.512,92	1,00	1,00	379.116,68	346.105,41	1,00	1,00			
Transferências Correntes	26.108.480,00	25.286.663,44	9,00	98,00	27.387.654,00	25.752.983,38	9,00	98,00	28.757.036,70	26.253.041,31	9,00	103,00			
Demais Receitas Primárias Correntes															
Rec.eitas Primárias de Capital	7.695.000,00	7.452.784,50	3,00	29,00	8.079.750,00	7.597.498,77	3,00	29,00	8.483.737,50	7.745.023,01	3,00	30,00			
Despesa Total	34.335.500,00	33.254.721,55	12,00	129,00	36.052.275,00	33.900.444,30	12,00	129,00	37.854.888,75	34.558.705,35	12,00	135,00			
Despesas Primárias (II)	33.875.500,00	32.809.200,96	11,00	128,00	35.569.275,00	33.446.272,83	13,00	128,00	37.347.738,75	34.095.715,02	11,00	133,00			
Despesas Primárias Correntes	26.210.500,00	25.385.472,15	8,00	99,00	27.521.025,00	25.878.393,94	10,00	99,00	28.897.076,25	26.380.887,03	8,00	103,00			
Pessoal e Encargos Sociais	13.277.500,00	12.859.564,16	4,00	50,00	13.941.375,00	13.109.264,44	5,00	50,00	14.638.443,75	13.363.813,26	4,00	52,00			
Outras Despesas Correntes	12.933.000,00	12.525.907,99	4,00	49,00	13.579.650,00	12.769.129,50	5,00	49,00	14.258.632,50	13.017.073,77	4,00	51,00			
Despesas Primárias de Capital	7.665.000,00	7.423.728,81	3,00	29,00	8.048.250,00	7.567.878,89	3,00	29,00	8.450.662,50	7.714.827,99	3,00	30,00			
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias															
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	271.850,00	263.292,98	1,00		259.192,50	243.722,24	-1,00		272.152,13	248.454,71	1,00	1,00			
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.892.631,68	3.770.103,32	1,00	15,00	4.087.263,26	3.843.309,21	1,00	15,00	4.291.626,43	3.917.936,58	1,00	15,00			
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	718.956,72	696.326,12		3,00	754.904,56	709.847,02		3,00	792.649,78	723.630,45		3,00			
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	271.850,00	263.292,98	1,00		259.192,50	243.722,24	-1,00		272.152,13	248.454,71	1,00	1,00			
PARÂMETROS										2024		2025		2026	
PIB nominal										295.200.000,00		309.960.000,00		325.458.000,00	
Receita Corrente Líquida - RCL										26.640.500,00		27.972.525,00		27.972.525,00	

NOTA EXPLICATIVA	

RAFAEL MARACAIPE
DE ALMEIDA:
98900951149

AUBERANY DIAS
PEREIRA:663357
10110

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
CPF: 989.009.511-49
PREFEITO (A)

AUBERANY DIAS PEREIRA
CPF: 663.357.101-10
CONTADOR (A)

ESTADO DO TOCANTINS
PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF, Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2022	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2022	% PIB	% RCL	VARIÇÃO		R\$
							VALOR	%	
Receita Total	24.259.400,00	0,0000	104,8165	27.204.226,31	0,0000	117,5401	2.944.826,31	0,1214	
Receitas Primárias (I)	24.213.200,00	0,0000	104,6169	26.729.355,98	0,0000	115,4883	2.516.155,98	0,1039	
Despesa Total	24.259.400,00	0,0000	104,8165	27.148.325,55	0,0000	117,2986	2.888.925,55	0,1191	
Despesas Primárias (II)	23.999.400,00	0,0000	103,6931	26.677.826,13	0,0000	115,2657	2.678.426,13	0,1116	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	213.800,00	0,0000	0,9238	51.529,85	0,0000	0,2226	-162.270,15	-0,7590	
Dívida Pública Consolidada		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000	
Dívida Consolidada Líquida		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000	

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB Nominal		
Receita Corrente Líquida - RCL	295.200.000,00 23.144.636,14	23.144.636,14

NOTA EXPLICATIVA

RAFAEL MARACAIBE DE ALMEIDA
CPF: 98900951149

RAFAEL MARACAIBE DE ALMEIDA
CPF: 989.009.511-49
PREFEITO (A)

AUBERANY DIAS PEREIRA
CPF: 663.357.101-10
CONTADOR (A)

AUBERANY DIAS PEREIRA
CPF: 663.357.101-10
CONTADOR (A)



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF, Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	21.876.352,57	24.259.400,00	10,89	29.101.126,00	19,96	34.335.500,00	17,99	36.052.275,00	5,00	37.854.888,75	5,00
Receitas Primárias (I)	21.857.973,61	24.213.200,00	10,78	28.912.976,00	19,41	34.147.350,00	18,10	35.854.717,50	5,00	37.647.453,38	5,00
Despesa Total	21.876.352,57	24.259.400,00	10,89	29.101.126,00	19,96	34.335.500,00	17,99	36.052.275,00	5,00	37.854.888,75	5,00
Despesas Primárias (II)	21.779.191,84	23.999.400,00	10,19	28.741.126,00	19,76	33.875.500,00	17,86	35.569.275,00	5,00	37.347.738,75	5,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	78.781,77	213.800,00	171,3	171.850,00	-19,62	271.850,00	58,19	285.442,50	5,00	299.714,63	5,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	3.892.631,68	-100,0	4.087.263,26	5,00	4.291.626,43	5,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	718.956,72	-100,0	754.904,56	5,00	792.649,78	5,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	24.118.678,71	25.472.370,00	5,61	29.101.126,00	14,25	33.254.721,55	14,27	33.900.444,30	1,94	34.558.705,35	1,94
Receitas Primárias (I)	24.098.415,91	25.423.860,00	5,50	28.912.976,00	13,72	33.072.493,95	14,39	33.714.678,30	1,94	34.369.332,25	1,94
Despesa Total	24.118.678,71	25.472.370,00	5,61	29.101.126,00	14,25	33.254.721,55	14,27	33.900.444,30	1,94	34.558.705,35	1,94
Despesas Primárias (II)	24.011.559,00	25.199.370,00	4,95	28.741.126,00	14,05	32.809.200,97	14,15	33.446.272,83	1,94	34.095.715,02	1,94
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	86.856,90	224.490,00	158,4	171.850,00	-23,45	263.292,98	53,21	268.405,46	1,94	273.617,22	1,94
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	3.770.103,32	-100,0	3.843.309,21	1,94	3.917.936,58	1,94
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	696.326,12	-100,0	709.847,02	1,94	723.630,45	1,94
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável: PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS Data: 13/09/2023 hora: 12:24

NOTA EXPLICATIVA

RAFAEL
MARACAIPE DE
ALMEIDA:
98900951149

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA

CPF: 989.009.511-49

PREFEITO (A)

Assinado digitalmente por RAFAEL MARCAIPE DE ALMEIDA 98900951149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010011651,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-CPF, A=ICP-AR, OU=AR SERASA RFB v5,
OU=29091571000160, OU=PRESENCIAL CN=RAFAEL
MARCAIPE DE ALMEIDA 98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-05-15 09:36:02

AUBERANY DIAS
PEREIRA:6633571
0110

AUBERANY DIAS PEREIRA

CPF: 663.357.101-10

CONTADOR (A)



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	12.521.132,26	100,00	9.263.735,16	100,00	5.061.209,76	100,00
TOTAL	12.521.132,26	100,00	9.263.735,16	100,00	5.061.209,76	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS Data: 13/09/2023 hora: 12:27

NOTA EXPLICATIVA

Assinado digitalmente por RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA.
CPF: 989.009.511-49

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
CPF: 989.009.511-49
PREFEITO (A)

Assinado digitalmente por AUBERANY DIAS PEREIRA.
CPF: 663.357.101-10

AUBERANY DIAS PEREIRA
CPF: 663.357.101-10
CONTADOR (A)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL (I)			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência Social			
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS Data: 13/09/2023 hora: 12:29

NOTA EXPLICATIVA

RAFAEL
MARACAIPE DE
ALMEIDA:
98900951149

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
989.009.511-49

AUBERANY
DIAS
PEREIRA:663357
10110

AUBERANY DIAS PEREIRA
663.357.101-10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00



LRF, art 5°, inciso I

ESPECIFICAÇÃO		R\$
RECEITA TOTAL	2024	
(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA		34.335.500,00
- APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITAIS, OPERAÇÃO DE CRÉDITO		188.150,00
- OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
- ALIENAÇÃO DE BENS		
- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		
RECEITA PRIMÁRIA		
DESPESA TOTAL		34.147.350,00
(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA		34.335.500,00
- ENCARGOS COM A DÍVIDA		460.000,00
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS		
DESPESA PRIMÁRIA		
RESULTADO PRIMÁRIO		33.875.500,00
		271.850,00

AUBERANY
Assinado de forma digital por
AUBERANY DIAS
PEREIRA/6635710110
DN: cn=AUBERANY, o=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil, c=BR, ou=AC, Sempres
RFT=2, ou=IBR e CP=AI, ou=AC,
BRANCO, ou=15590921000129,
ou=prefeitura, ou=AUBERANY

AUBERANY DIAS PEREIRA
CPF: 663.357.101-10
CONTADOR (A)

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais :			
FGTS - Nos contratos administrativos temporários	142.600,00	Precatórios Judiciais e abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotação.	142.600,00
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	142.600,00	SUBTOTAL	142.600,10

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Arrecadação :			
Frustração de receitas de tributos municipais.	34.387,00	Limitação de empenho.	34.387,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	34.387,00	SUBTOTAL	34.387,00
TOTAL	176.987,00	TOTAL	176.987,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS Data: 13 de set de 2023 15:41:19

NOTA EXPLICATIVA

RAFAEL MARACAIPE
DE ALMEIDA:
98900951149
989.009,511-49
RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA

AUBERANY
DIAS
PEREIRA:66335
710110
AUBERANY DIAS PEREIRA
663.357,101-10



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE...: 01 - GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0021.1.042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	24.37 PORCENTAGEM	80.000,00
04.122.0021.2.091 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO	26.77 PORCENTAGEM	618.000,00
TOTAL DA UNIDADE		698.000,00

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0021.1.024 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES P/ SEC.	27.75 PORCENTAGEM	40.000,00
04.122.0021.2.005 - MANUT DA SECRETARIA MUN DE	29.72 PORCENTAGEM	1.540.000,00
04.122.0021.2.007 - APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	29.72 PORCENTAGEM	21.000,00
04.122.0021.2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA MILITAR	27.00 PORCENTAGEM	35.000,00
04.122.0021.2.137 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS SETORES	29.29 PORCENTAGEM	450.000,00
08.243.0036.1.060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	24.37 PORCENTAGEM	35.000,00
08.243.0036.2.021 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	24.37 PORCENTAGEM	186.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.307.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 03 - SECRETARIA MUN SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0021.2.054 - MAN DA SEC MUN DE M AMBIENT E	29.44 PORCENTAGEM	320.000,00
17.512.0021.2.055 - MANUTENÇÃO DOS SER DE SANEAMENTO	24.37 PORCENTAGEM	17.500,00
18.122.0021.1.061 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	24.37 PORCENTAGEM	30.000,00
18.541.0021.2.059 - MANUT DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	24.37 PORCENTAGEM	18.000,00
18.541.0037.1.041 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ A BRIGADA DE	24.37 PORCENTAGEM	5.000,00
18.541.0037.2.058 - MANUTENÇÃO DE GESTAO SERVICO AMBIENTAL	27.48 PORCENTAGEM	197.000,00
18.541.0037.2.062 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DAS VIAS	24.37 PORCENTAGEM	10.500,00
18.541.0037.2.126 - PROMOÇÃO A PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO	53.10 PORCENTAGEM	68.500,00
18.541.0038.2.095 - MANUTENÇÃO, COLETA E PROCESSAMENTO DE	14.33 PORCENTAGEM	54.000,00
18.542.0037.2.073 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM POVOS	22.28 PORCENTAGEM	26.000,00
TOTAL DA UNIDADE		746.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.123.0022.1.023 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES P/ SEC.	24.37 PORCENTAGEM	15.000,00
04.123.0022.2.010 - MANUT DA SEC MUN DE PLANEJ E FINANÇAS	24.98 PORCENTAGEM	369.000,00
28.846.0000.1.062 - CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS	46.22 PORCENTAGEM	80.000,00
28.846.0000.1.074 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	31.14 PORCENTAGEM	460.000,00
28.846.0000.2.127 - ENCARGOS COM PASEP	29.25 PORCENTAGEM	240.000,00
28.846.0000.2.128 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	21.25 PORCENTAGEM	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.229.000,00

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.125.0023.1.044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	24.37 PORCENTAGEM	5.000,00
04.125.0023.2.018 - MANUT DA SEC MUN DE CONTROLE INTERNO	25.32 PORCENTAGEM	160.500,00
TOTAL DA UNIDADE		165.500,00

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.122.0021.2.067 - MANUT DA SEC MUN DE AGRIC PEC E ABASTECI	31.64 PORCENTAGEM	538.000,00
20.605.0021.1.045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	24.37 PORCENTAGEM	10.000,00
20.605.0021.2.096 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA	30.36 PORCENTAGEM	460.000,00
20.606.0038.1.063 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E	40.32 PORCENTAGEM	1.520.000,00
20.606.0038.2.130 - MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS	24.37 PORCENTAGEM	150.000,00
20.606.0039.2.064 - INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	24.37 PORCENTAGEM	21.000,00
20.606.0039.2.131 - FOMENTO A PROMOÇÃO AGROPECUÁRIO	24.37 PORCENTAGEM	20.000,00
20.606.0040.2.132 - REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS	24.37 PORCENTAGEM	95.000,00
20.606.0041.1.064 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA,	18.29 PORCENTAGEM	220.000,00
TOTAL DA UNIDADE		3.034.000,00

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE...: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E OBRAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.122.0021.2.052 - MAN DA SEC MUN DE INFRA-EST, HAB E OBRAS	31.31 PORCENTAGEM	643.000,00
15.451.0021.1.067 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	24.37 PORCENTAGEM	50.000,00
15.451.0021.2.097 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA	29.29 PORCENTAGEM	822.000,00
15.451.0038.1.065 - CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, ESPAÇOS	29.29 PORCENTAGEM	2.200.000,00
15.451.0038.1.066 - IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ENERGIA	24.37 PORCENTAGEM	50.000,00
15.452.0038.2.133 - MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS	27.91 PORCENTAGEM	250.000,00
15.452.0041.1.070 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA,	16.38 PORCENTAGEM	100.000,00
15.752.0042.2.051 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	63.56 PORCENTAGEM	1.001.500,00
16.482.0043.1.068 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA EM UNIDADE	21.72 PORCENTAGEM	100.000,00
17.451.0038.1.069 - IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	24.37 PORCENTAGEM	135.000,00
TOTAL DA UNIDADE		5.351.500,00

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.392.0040.2.136 - EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E DATAS	58.56 PORCENTAGEM	585.000,00
13.392.0044.2.047 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	41.89 PORCENTAGEM	63.000,00
27.122.0021.1.071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	24.37 PORCENTAGEM	10.000,00
27.122.0021.2.098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	30.15 PORCENTAGEM	198.500,00
27.695.0045.2.068 - INCENTIVO AO TURISMO LOCAL	83.94 PORCENTAGEM	146.000,00
27.812.0046.1.072 - CONSTRUÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DE	19.59 PORCENTAGEM	200.000,00
27.812.0047.2.134 - FORTALECIMENTO E APOIO AS MODALIDADES	26.03 PORCENTAGEM	65.000,00
27.812.0047.2.135 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS	24.37 PORCENTAGEM	53.000,00
27.813.0046.1.073 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE	22.35 PORCENTAGEM	460.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.780.500,00

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
09.999.0099.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.37 PORCENTAGEM	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE		30.000,00

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 04 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TO		
UNIDADE....: 01 - FUNDO MUNL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.0021.1.048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	20.82 PORCENTAGEM	50.000,00
10.122.0021.2.029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.06 PORCENTAGEM	1.469.000,00
10.301.0021.2.031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	24.37 PORCENTAGEM	6.000,00
10.301.0024.2.032 - MANUTENÇÃO PARA TRATAMENTO TFD	30.05 PORCENTAGEM	80.000,00
10.301.0024.2.099 - GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITALIZAÇÃO	35.76 PORCENTAGEM	3.384.000,00
10.301.0024.2.102 - GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTE	33.05 PORCENTAGEM	339.000,00
10.301.0024.2.103 - GESTÃO DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS DE	22.20 PORCENTAGEM	50.000,00
10.301.0024.2.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA	24.37 PORCENTAGEM	41.000,00
10.301.0025.1.049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	22.20 PORCENTAGEM	150.000,00
10.301.0025.1.050 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA	17.60 PORCENTAGEM	400.000,00
10.301.0025.1.051 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL	22.20 PORCENTAGEM	150.000,00
10.302.0026.2.100 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8.78 PORCENTAGEM	23.000,00
10.303.0028.2.036 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	20.82 PORCENTAGEM	100.000,00
10.304.0027.2.035 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA SANITARIA	27.39 PORCENTAGEM	84.000,00
10.305.0027.2.087 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA	30.45 PORCENTAGEM	195.000,00
10.305.0029.2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	15.35 PORCENTAGEM	39.000,00
TOTAL DA UNIDADE		6.560.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE ASS. SOCIAL DE MAURILÂNDIA		
UNIDADE....: 01 - FUNDO MUN DE ASSIT SOCIAL DE MAURILÂNDIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.122.0021.2.106 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA	25.58 PORCENTAGEM	1.140.000,00
08.244.0030.2.107 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33.39 PORCENTAGEM	70.000,00
08.244.0031.1.052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	24.37 PORCENTAGEM	60.000,00
08.244.0031.1.053 - ESTRUTURAÇÃO DE PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA	30.16 PORCENTAGEM	330.000,00
08.244.0031.2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO	24.90 PORCENTAGEM	303.000,00
08.244.0031.2.108 - APRIMORAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO	24.37 PORCENTAGEM	17.000,00
08.244.0031.2.109 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA	25.62 PORCENTAGEM	20.000,00
08.244.0031.2.110 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	24.98 PORCENTAGEM	20.000,00
08.244.0031.2.111 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA PRIMEIRA	27.24 PORCENTAGEM	129.000,00
08.244.0031.2.112 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	24.37 PORCENTAGEM	15.000,00
08.244.0031.2.113 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	24.37 PORCENTAGEM	8.000,00
08.244.0031.2.114 - EXECUCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	24.37 PORCENTAGEM	3.000,00
08.244.0031.2.115 - APOIO AO FORTALECIMENTO DO CONSELHO	24.37 PORCENTAGEM	5.000,00
08.244.0031.2.116 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÓPRIOS	24.37 PORCENTAGEM	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.145.000,00

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA TO		
UNIDADE....: 01 - FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA DO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.122.0021.1.030 - ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	24.37 PORCENTAGEM	20.000,00
12.122.0021.2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	24.97 PORCENTAGEM	713.000,00
12.306.0032.2.118 - MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	28.96 PORCENTAGEM	160.000,00
12.361.0033.1.054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE	25.25 PORCENTAGEM	350.000,00
12.361.0034.1.055 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	24.37 PORCENTAGEM	150.000,00
12.361.0034.2.119 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.22 PORCENTAGEM	128.000,00
12.361.0034.2.121 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% -	28.38 PORCENTAGEM	3.985.000,00
12.361.0034.2.122 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% -	26.80 PORCENTAGEM	895.500,00
12.361.0034.2.125 - GESTÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q.S.E.	24.37 PORCENTAGEM	40.500,00
12.361.0035.1.056 - AMPLIAR A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	24.37 PORCENTAGEM	310.000,00
12.361.0035.2.120 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	28.37 PORCENTAGEM	645.000,00
12.365.0033.1.057 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE	21.08 PORCENTAGEM	305.000,00
12.365.0034.1.075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	99.99 PORCENTAGEM	50.000,00
12.365.0034.2.044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	24.37 PORCENTAGEM	36.500,00
12.365.0034.2.123 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% -	35.79 PORCENTAGEM	1.071.000,00
12.365.0034.2.124 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% -	21.96 PORCENTAGEM	129.000,00
TOTAL DA UNIDADE		8.988.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

PÁG: 0013

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 11 - CÂM. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 01 - CAMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.1.021 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	21.26 PORCENTAGEM	100.000,00
01.031.0001.1.022 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA	24.37 PORCENTAGEM	60.000,00
01.031.0001.2.001 - MANUT DAS ATIV ADM DA CÂMARA MUNICIPAL	28.73 PORCENTAGEM	1.140.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.300.000,00
TOTAL GERAL		34.335.500,00

RAFAEL
MARACAIPE DE
ALMEIDA:
98900951149
.....
RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
989.009.511-49
PREFEITO (A)

Astado digitalizado por RAFAEL MARACAIPE DE
ALMEIDA 98900951149
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=00001010011001,
CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
CN=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=RAFAEL
MARACAIPE DE ALMEIDA 98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.15 09:45:51
Total: 10.000 Bytes

AUBERANY
DIAS
PEREIRA:663
35710110.....
AUBERANY DIAS PEREIRA
663.357.101-10
CONTADOR (A)

Astado de forma digital por
AUBERANY DIAS
PEREIRA 66335710110
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=AC, ou=Sistema RFB-e-
gov, ou=RECEITA FEDERAL DO BRASIL,
ou=PEREIRA DIAS 66335710110,
ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL